

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA
Câmara Municipal

Deliberação n.º 6/AMRB/2025

Sumário: Aprovando o Orçamento Municipal da Câmara Municipal da Ribeira Brava para o ano económico 2025.

A Assembleia Municipal da Ribeira Brava reunida em sessão plenária no dia 19 de fevereiro de 2025 deliberou, nos termos da alínea b), n.º 2 do artigo 81º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, e do artigo 39º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais, com sete (7) votos a favor do Grupo do PAICV, seis (6) votos contra do Grupo do MPD e zero (0) abstenção.

Capítulo I

Aprovação do orçamento

Artigo 1º

Objeto da deliberação

1 - A presente deliberação aprova o Orçamento do Município da Ribeira Brava para o ano económico de 2025, no montante global de 430.397.048\$00 (quatrocentos e trinta milhões, trezentos e noventa e sete mil, quarenta e oito escudos).

2 - Integram este orçamento, aprovado pela presente deliberação, o seu articulado, bem como os mapas orçamentais e os anexos informativos, previstos nos artigos 37º e 38º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro.

3 - É também publicado em anexo o orçamento discriminado do Serviço Autónomo de Água, conforme a regra do n.º 3 do artigo 23º do Regime Financeiro das Autarquias Locais.

Artigo 2º

Regime geral

1 - O orçamento constitui o principal instrumento da política económica e financeira do Município da Ribeira Brava e um dos meios de garantia para materialização das principais propostas do Plano de Atividades deste Município para o exercício de 2025.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, o orçamento do Município satisfaz, na sua elaboração e execução, as orientações e as normas estabelecidas pelo Regime Financeiro das Autarquias Locais, bem como a nova classificação das receitas e das despesas públicas, definida pelo Decreto-Lei n.º 37/2011, de 30 de dezembro aplicada, com as devidas adaptações aos

orçamentos municipais e dos demais princípios e regras exigidos pela contabilidade pública municipal.

Capítulo II

Normas de execução e fiscalização

Artigo 3º

Normas de execução

Ficam definidas, no articulado desta deliberação, as normas de orientações de carácter obrigatório e de abrangência geral, que constituem as medidas principais e necessárias para mobilização e arrecadação dos recursos financeiros e para a gestão rigorosa das despesas municipais, designadamente as previstas nos artigos 6º e 7º da presente deliberação.

Artigo 4º

Normas de fiscalização

1 - A Assembleia Municipal estabelece, nos termos do n.º 4 do artigo 47º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e para efeitos de acompanhamento das medidas de políticas de ponderação e contenção na previsão das receitas e afetação de despesas, os seguintes dispositivos pontuais de avaliação e fiscalização orçamental, a serem apreciados em cada sessão ordinária do ano de 2025:

- a) Avaliar o estado de mobilização das receitas municipais e o contexto da realização de despesas;
- b) Verificar o cumprimento das principais medidas de políticas, fiscal, urbana e de gestão dos recursos humanos definidas neste orçamento;
- c) Debruçar sobre a problemática da cobrança dos créditos municipais e os constrangimentos encontrados na sua mobilização;
- d) Debater as implicações e adotar as medidas que se mostrarem necessárias, caso as dívidas apuradas, resultantes de incentivos fiscais concedidos pelo Estado em sede de impostos municipais, não forem regularizadas ou continuarem a crescer sem as devidas compensações estabelecidas pelo artigo 18º do Regime Financeiro das Autarquias Locais;
- e) Analisar os balancetes trimestrais do Município que devem ser enviados, à Assembleia Municipal, pelo Presidente da Câmara Municipal com regularidade que se fixa, nesta deliberação, em período trimestral, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 53º do Regime Financeiro das Autarquias Locais.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara Municipal deve facultar a Assembleia Municipal os meios e as informações necessárias para cumprimento dos objetivos definidos nesta norma, em conformidade com a última parte da disposição legal acima indicada.

3 - Nos mesmos termos dos dispostos nos números 1 e 2, deve a Câmara Municipal adotar dispositivos permanentes de acompanhamento, avaliação e fiscalização orçamental e financeira do orçamento, com periodicidade trimestral, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 47º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, podendo recorrer-se, para o efeito, a serviços externos especializados, em conformidade com o n.º 3 da disposição legal indicada.

Capítulo III

Disciplina orçamental

Artigo 5º

Execução orçamental

1 - No quadro da execução orçamental, a Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, estabelecerá as medidas necessárias para uma gestão prudente e rigorosa, com contenção das despesas públicas municipais, de forma a conseguir, nos limites estabelecidos pelas políticas adotadas e na contingência dos recursos mobilizados, uma melhor satisfação das necessidades coletivas e a redução do défice orçamental.

2 - A Câmara Municipal tomará as medidas necessárias com vista ao cumprimento da disciplina orçamental e a observância do equilíbrio financeiro, promovendo iniciativas para mobilização, arrecadação, liquidação e cobrança das receitas municipais em ordem a ultrapassar as previsões estabelecidas e não ultrapassar o défice orçamental.

3 - A Câmara Municipal reforçará as medidas que visem a contenção rigorosa das despesas municipais dentro do limite das dotações orçamentais, devendo orientar a execução orçamental para o cumprimento da norma fixada pelo artigo 42º do Regime Financeiro das Autarquias Locais.

Artigo 6º

Receitas

1 - A Câmara Municipal fica autorizada a lançar, liquidar e cobrar as receitas orçamentadas, cuja previsão global é de 430 397 048\$00 (quatrocentos e trinta milhões, trezentos e noventa e sete mil, quarenta e oito escudos), assim distribuídos:

a) Receitas correntes ----- 185.452.385\$00

b) Receitas de capita ----- 176 101 343\$00

c) Serviço Autônomo de Água ----- 68 843 320\$00

2 - O lançamento, a liquidação e a cobrança dos impostos municipais e dos impostos estaduais cujas receitas revertem a favor dos municípios obedecem ao disposto na lei e nos regulamentos específicos.

Artigo 7º

Despesas orçamentais

1 - É definido, para o ano de 2025, as seguintes normas para a execução das despesas orçamentais:

a) Eficácia e eficiência na cobrança das receitas;

b) Contenção, prudência e rigor na realização de despesas;

c) Restrição e contenção na gestão orçamental, condicionada por fatores económicos de natureza conjuntural;

d) Redução de custos e implementação de medidas de rigor na realização das despesas do funcionamento do Município;

e) Cumprimento das obrigações e compromissos financeiros municipais.

2 - A Câmara Municipal, no quadro do estabelecimento das despesas prioritárias, definirá as medidas necessárias com vista a execução satisfatória do plano de investimento municipal.

3 - A Câmara Municipal fica autorizada a realizar despesas até ao limite de 361 553 728\$00 (trezentos e sessenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e setecentos e vinte e oito escudos), assim distribuídos:

a) Despesas de funcionamento ----- 152 152 385\$00

b) Ativos não financeiros ----- 209 401 343\$00

c) Serviço Autônomo de Água ----- 67 016 168\$00

Artigo 8º

(Despesas com o pessoal)

É fixado as despesas com o pessoal correspondente a 74 221 988\$00 (setenta e quatro milhões, duzentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e oito escudos).

Artigo 9º

Regime Duodecimal

1 - Nenhuma despesa pode ser assumida, autorizada e paga sem que, para além de ser legal, se encontra suficientemente discriminada no orçamento, tenha cabimento no correspondente crédito orçamental e obedeça ao princípio da utilização por duodécimo, salvo, neste último caso as exceções previstas na lei.

2 - Estão excluídas do regime de utilização por duodécimos as despesas de investimento.

Capítulo IV

Recurso ao crédito

Artigo 10º

Crédito de curto prazo

1 - O recurso ao crédito de curto prazo carece apenas de autorização da Câmara Municipal, não podendo, contudo, o seu montante exceder, em caso algum, 10% das receitas efetivamente cobradas no ano económico de 2025 excluídas as contas de ordem, nem tão pouco a sua regularização exceder o exercício económico a que respeita o orçamento, excetuadas as situações previstas no artigo 63º do Regime Financeiro das Autarquias Locais.

2 - O crédito para suprir eventuais dificuldades de tesouraria não tem efeitos sobre a dívida pública de médio/longo prazo e deverá ser amortizado no decorrer do ano, em conformidade com o disposto n.º 8 do artigo 8º da Lei n 79/VI/2005, de 05 de setembro.

3 - Em caso de recurso ao crédito de curto prazo no decurso da execução orçamental, a Câmara Municipal dará conhecimento do facto à Assembleia Municipal na primeira sessão que esta realizar após a efetivação da referida operação financeira.

Artigo 11º

Crédito de médio e longo prazo

O recurso ao crédito de longo e médio prazo depende de aprovação da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal instruída, designadamente, nos termos do artigo 8º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e do Decreto n.º 163/85, de 30 de dezembro, este último na nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 13/93, de 15 de março.

Artigo 12º

Encargos e dívidas

1 - Os órgãos municipais e os seus respetivos serviços, independentemente do grau da sua autonomia, só podem, no decorrer da execução orçamental de 2025, assumir encargos ou contrair dívidas mediante a respetiva e necessária dotação orçamental, em obediência ao princípio fixado no n.º 1 do art.º 44º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de Setembro.

2 - As dívidas resultantes do exercício económico anterior só podem ser lançadas na rubrica “despesas dos anos anteriores” desde que obedeçam aos requisitos estabelecidos na disposição legal indicada no número anterior.

Capítulo V

Sistema Fiscal Municipal

Artigo 13º

Regime geral dos impostos e taxas municipal

Só são liquidados e cobrados os impostos e taxas municipais, criados respetivamente pela Assembleia Nacional e Assembleia Municipal, em obediência aos princípios gerais do sistema fiscal estabelecido pela Constituição, pelo Regime Financeiro das Autarquias Locais e pelo Código Geral Tributário, que tenham sido objeto de inscrição orçamental, podendo ultrapassar a previsão estabelecida, em conformidade com os dispostos no n.º 1 e n.º 2 do artigo 43º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro.

Artigo 14º

Cobrança das receitas fiscais

1 - Fica a Câmara Municipal autorizada a cobrar os impostos e taxas inscritos no orçamento e constantes dos regulamentos, demais legislações tributárias e das deliberações da Assembleia Municipal, com as subseqüentes modificações em diplomas complementares em vigor no País e

no Município.

2 - No decorrer do ano de 2025, a Câmara Municipal deve proceder a inventariação das taxas e de outras receitas municipais estabelecidas por Lei que não são cobradas no território municipal desencadeando as medidas tendentes a sua efetivação.

Artigo 15º

Prioridades e metas fiscais

No âmbito do processo de arrecadação, mobilização, liquidação e cobrança de receitas fiscais é estabelecida para as receitas fiscais, prioridade na cobrança do Imposto Único sobre o Património em sede das transmissões onerosas e sobre os imóveis para a qual se fixa o montante de 20 000 000.00 (vinte milhões de escudos), como receita global proveniente desta cobrança.

Artigo 16º

Apuramento das dívidas fiscais

Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 43º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de Setembro, deve a Câmara Municipal proceder ao apuramento das receitas fiscais municipais liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro de 2024, para eventual cobrança e contabilização nas rubricas correspondentes do orçamento de 2025.

Artigo 17º

Fiscalização do IUP

1 - A Câmara Municipal desencadeará ações, visando a avaliação de imóveis sujeitos ao Imposto Único sobre o Património (IUP), para efeitos de determinação da base tributável sempre que o valor real declarado pelo contribuinte, quer para efeito de inscrição na matriz, quer para efeito de transmissão onerosa, for inferior ao valor do mercado.

2 - Em conformidade com a Lei n.º 79/V/98, de 07 de dezembro, a Câmara Municipal promoverá condições institucionais junto da Conservatória dos Registos e Notariado, com vista a fornecer periodicamente a Câmara Municipal as informações relativas aos registos de imóveis realizados pelos contribuintes.

3 - Para o reforço da capacidade fiscalizadora da Administração Fiscal Municipal e para prossecução dos objetivos estabelecidos no n.º 1 deste artigo, a Câmara Municipal deve encetar diligências para constituir uma equipa de avaliação de imóveis que incluirá técnicos municipais.

Capítulo VI

Financiamento do orçamento

Artigo 18º

Fontes de financiamento

1 - O orçamento municipal para o ano de 2025 é suportado pelas seguintes e principais fontes de financiamento:

- a) Receitas fiscais, com uma dotação global de 23 700 000\$00, que incluem os impostos municipais;
- b) Transferências com uma dotação global de 291 237 967\$00, destacando-se o Fundo de Financiamento Municipal com uma dotação de 124 536 624\$00;
- c) Outras Receitas, com uma dotação global de 36 465 761\$00, que incluem as receitas de rendimentos de propriedade e taxas diversas;
- d) Ativos não Financeiros, com uma dotação global de 9 650 000\$00, subdivididos em Ativos Fixos e Recursos Naturais. Os Ativos Fixos representam a venda de edifícios e outras construções e Maquinaria e equipamentos e os Recursos Naturais traduzem a venda de terrenos de domínio público;
- e) Ativos Financeiros, com uma dotação global de 500.000\$00;

2 - Podem, no entanto, ser colocados a disposição do Município, outros recursos por parte do Estado, para além do Fundo do Financiamento dos Municípios, conforme o previsto no Regime Financeiro das Autarquias Locais.

Capítulo VII

Artigo 19º

Alterações Orçamentais

1 - Os órgãos municipais podem, no decurso da execução orçamental alterar o orçamento através da inscrição ou transferência de verbas.

2 - As alterações da competência da Câmara Municipal são as previstas no artigo 46º da Lei n.º 79/V/2005, de 05 de setembro e obedecem as regras nela estabelecidas.

Artigo 20º

Disposições finais

Sem prejuízos da obrigação da sua publicação no Boletim Oficial, o Orçamento Municipal para o ano 2025, deve ser executado, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Assembleia Municipal da Ribeira Brava, aos 19 de fevereiro de 2025. — O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, *Januário Arlindo da Graça Gomes*.

MAPA I - Receitas correntes e de capital do Município, segundo uma classificação económica e orgânica

Classificação Económica	Descrição	Dotação			Investimento	Total Geral
		Administração directa	Fundos e Serviços Autónomos	SubTotal		
	Total	185 452 385,00	68 843 320,00	254 295 705,00	176 101 343,00	430 397 048,00
01	RECEITAS	175 302 385,00	61 843 320,00	237 145 705,00		413 247 048,00
01.01	Impostos	23 700 000,00	6 907 000,00	30 607 000,00		30 607 000,00
01.01.03	Imposto sobre o Património	22 000 000,00	-	22 000 000,00		22 000 000,00
01.01.03.01	Imposto único sobre o património	20 000 000,00	-	20 000 000,00		20 000 000,00
01.01.03.02	Outros impostos correntes sobre o património	2 000 000,00	-	2 000 000,00		2 000 000,00
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	1 500 000,00	6 687 000,00	8 187 000,00		8 187 000,00
01.01.04.01	Sobre bens e serviços	0,00	6 687 000,00			
01.01.04.01.01	Imposto sobre o valor acrescentado	-	6 687 000,00			
01.01.04.05	Outros impostos					
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	1 500 000,00	-	1 500 000,00		1 500 000,00
01.01.06	Outros impostos	200 000,00	220 000,00	420 000,00		420 000,00
01.01.06.01	Imposto de selo					
01.01.06.01.01	Outros	200 000,00	220 000,00	420 000,00		420 000,00
01.03	Transferências	124 536 624,00	-	124 536 624,00	166 701 343,00	291 237 967,00
01.03.01	De Governos estrangeiros					0,00
01.03.01.01	Correntes					
01.03.01.01.03	Donativos directos	-	-	-	-	
01.03.01.01.09	Outras	-	-	-	-	
01.03.01.02	Capital					0,00
01.03.02	De Organizações internacionais	0,00			28 600 000,00	28 600 000,00
01.03.02.01	Correntes		-	-		
01.03.02.02	Capital	-	-	-	28 600 000,00	
01.03.03	Das administrações públicas	124 536 624,00		124 536 624,00	138 101 343,00	262 637 967,00
01.03.03.01	Correntes					
01.03.03.01.01	Administração Central	124 536 624,00	-	124 536 624,00		124 536 624,00
01.03.03.02	Capital	-	-	-	138 101 343,00	138 101 343,00
01.03.03.02.01	Administração Central	-	-	-	138 101 343,00	
01.04	Outras receitas	27 065 761,00	54 936 320,00	82 002 081,00	9 400 000,00	91 402 081,00
01.04.01	Rendimentos de propriedade	3 520 000,00	-	3 520 000,00		3 520 000,00
01.04.01.05	Rendas					
01.04.01.05.01	De concessões aeroportuárias	0,00	-	0,00		0,00

Classificação Económica	Descrição	Dotação			Investimento	Total Geral
		Administração directa	Fundos e Serviços Autónomos	SubTotal		
01.04.01.05.04	De terrenos	400 000,00	-	400 000,00		400 000,00
01.04.01.05.05	De habitações	1 500 000,00	-	1 500 000,00		1 500 000,00
01.04.01.05.06	De edifícios	1 500 000,00	-	1 500 000,00		1 500 000,00
01.04.01.05.07	Outras rendas	20 000,00	-	20 000,00		20 000,00
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	100 000,00	-	100 000,00		100 000,00
01.04.02	Venda de bens e serviços	13 045 761,00	53 826 320,00	66 872 081,00		66 872 081,00
01.04.02.01	Venda de bens correntes					
01.04.02.01.07	Venda de água	-	46 290 000,00	46 290 000,00		46 290 000,00
01.04.02.01.09	Outras	-	240 000,00	-		
01.04.02.02	Taxas de prestação de serviços	11 045 761,00				
01.04.02.02.01	Prestação de serviços	11 045 761,00				
01.04.02.02.01.00.05	Taxa de serviços de viação	400 000,00	-	400 000,00		400 000,00
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	2 500 000,00	-	2 500 000,00		2 500 000,00
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de exploração de água	-	-	-		
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	2 500 000,00	-	2 500 000,00		2 500 000,00
01.04.02.02.01.01.00	Taxas de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, da utilização da via pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	1 500 000,00	-	1 500 000,00		1 500 000,00
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	400 000,00	-	400 000,00		400 000,00
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	100 000,00	-	100 000,00		100 000,00
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	100 000,00	-	100 000,00		100 000,00
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	100 000,00	-	100 000,00		100 000,00
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	800 000,00	-	800 000,00		800 000,00
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	1 500,00	-	1 500,00		1 500,00
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de matadouros e talhos municipais	200 000,00	-	200 000,00		200 000,00
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extracção de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	100 000,00	-	100 000,00		
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	50 000,00	-	50 000,00		
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal	100 000,00	-	100 000,00		

Classificação Económica	Descrição	Dotação			Investimento	Total Geral
		Administração directa	Fundos e Serviços Autónomos	SubTotal		
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	-	-	0,00		
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	-	-	0,00		
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao público por unidades orgânicas, funcionários ou agentes municipais	-	-	-		
01.04.02.02.01.03.03	Taxa de serviço de licenciamento de alambiques	45 000,00	-	45 000,00		45 000,00
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	116 000,00	-	116 000,00		116 000,00
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	2 033 261,00	7 296 320,00	9 329 581,00		9 329 581,00
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	2 000 000,00				
01.04.02.04.09	Serviços diversos	2 000 000,00	-	2 000 000,00		2 000 000,00
01.04.03	Multas e outras penalidades	650 000,00	630 000,00	1 280 000,00		1 280 000,00
01.04.03.04	Taxa de relaxe	150 000,00	-	150 000,00		150 000,00
01.04.03.05	Multas por infracções ao código de posturas municipais	50 000,00	-	50 000,00		50 000,00
01.04.03.06	Juros de mora	200 000,00	250 000,00	450 000,00		450 000,00
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	250 000,00	380 000,00	630 000,00		630 000,00
01.04.04	Outras transferências	9 800 000,00	-	9 800 000,00	9 400 000,00	19 200 000,00
01.04.04.01	Correntes	9 800 000,00	-	9 800 000,00		9 800 000,00
01.04.04.02	Capital	0,00	-	0,00	9 400 000,00	9 400 000,00
01.04.05	Outras receitas diversas e não especificadas	50 000,00	480 000,00	530 000,00		530 000,00
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	50 000,00	480 000,00	530 000,00		530 000,00
03.01	Activos Não Financeiros	9 650 000,00	-	9 650 000,00	0,00	9 650 000,00
03.01.01	Activos fixos	3 650 000,00	-	3 650 000,00	0,00	3 650 000,00
03.01.01.01	Edifícios e outras construções	1 000 000,00	-	-	-	
03.01.01.01.01	Habitações	1 000 000,00	-	-	-	
03.01.01.01.01.01.02	Vendas de Residências civis	1 000 000,00	-	1 000 000,00	-	1 000 000,00
03.01.01.01.06.02	Vendas de outras construções	-	-	-	-	
03.01.01.02	Maquinaria e equipamento	2 650 000,00	-	-	-	
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras maquinarias e equipamentos	2 650 000,00	-	2 650 000,00	-	2 650 000,00
03.01.04	Recursos naturais	6 000 000,00	-	6 000 000,00	0,00	6 000 000,00
03.01.04.01	Terrenos	6 000 000,00	-	-	-	
03.01.04.01.01.02	Vendas de terrenos de domínio público	6 000 000,00	-	6 000 000,00	-	6 000 000,00
03.02	Activos Financeiros	500 000,00	7 000 000,00	7 500 000,00	0,00	7 500 000,00
03.02.01	Mercado interno	500 000,00	-	-	-	
03.02.01.02.01	Constituição de depósitos, certificados de depósito e poupança	500 000,00	7 000 000,00	7 500 000,00		7 500 000,00

MAPA II - Despesas de funcionamento e de investimento do Município, segundo uma classificação econômica e orgânica

Classificação Econômica	Descrição	Unidade orgânica								Total Geral
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Gabinete de Cooperação e Planejamento	Secretaria Geral	Serviço de Protecção C. e Bombeiros	Gabinete Técnico	Delegações Municipais	Fundos e Serv. Autón.	
	Total Despesas	4 320 900,00	16 063 148,00	1 416 732,00	85 197 061,00	2 289 000,00	251 750 199,00	516 688,00	68 843 320,00	430 397 048,00
O2	Despesas Correntes	4 320 900,00	16 063 148,00	1 416 732,00	85 197 061,00	2 289 000,00	44 898 856,00	516 688,00	47 243 320,00	201 945 705,00
02.01	Despesas com pessoal	2 425 900,00	13 713 148,00	1 416 732,00	24 323 352,00	1 064 000,00	30 998 856,00	280 000,00	16 486 550,00	90 708 538,00
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	2 425 900,00	13 713 148,00	1 416 732,00	18 523 352,00	1 064 000,00	30 538 856,00	280 000,00	14 086 550,00	82 048 538,00
02.01.01.01	Remunerações e abonos	276 000,00	11 237 148,00	1 416 732,00	13 910 584,00	564 000,00	29 168 732,00	280 000,00	12 135 550,00	68 988 746,00
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	-	11 237 148,00	1 416 732,00	1 416 732,00	-	1 416 732,00	-	0,00	15 487 344,00
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	-	-	-	4 306 000,00	-	876 000,00	-	8 268 700,00	13 450 700,00
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	276 000,00	-	-	8 187 852,00	564 000,00	26 876 000,00	280 000,00	3 866 850,00	40 050 702,00
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	2 149 900,00	2 476 000,00	0,00	916 936,00	500 000,00	1 370 124,00	0,00	1 501 000,00	8 913 960,00
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	1 269 900,00	-	-	136 464,00	-	-	-	1 000,00	1 407 364,00
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	-	-	-	189 072,00	-	986 124,00	-	-	1 175 196,00
02.01.01.02.03	Despesas de representação	-	244 800,00	-	-	-	-	-	-	244 800,00
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	780 000,00	-	-	191 400,00	-	84 000,00	-	950 000,00	2 005 400,00
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	0,00	-	-	50 000,00	-	100 000,00	-	120 000,00	270 000,00
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	100 000,00	-	50 000,00	-	-	-	80 000,00	230 000,00
02.01.01.02.07	Formação	100 000,00	200 000,00	-	300 000,00	500 000,00	200 000,00	-	350 000,00	1 650 000,00
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação	-	1 931 200,00	-	-	-	-	-	-	1 931 200,00
02.01.01.03	Dotação provisional	0,00	0,00	0,00	3 695 832,00	0,00	0,00	0,00	450 000,00	4 145 832,00
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	-	-	-	0,00	-	-	-	50 000,00	50 000,00
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	-	-	-	3 695 832,00	-	-	-	400 000,00	4 095 832,00
02.01.01.03.03	Progressões	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00
02.01.01.03.04	Reclassificações	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00
02.01.01.03.05	Reingressos	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00
02.01.01.03.06	Promocões	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00
02.01.02	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	5 800 000,00	0,00	460 000,00	0,00	2 400 000,00	8 660 000,00
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	0,00	0,00	0,00	5 800 000,00	0,00	460 000,00	0,00	2 400 000,00	8 660 000,00
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	-	-	-	5 800 000,00	-	-	-	2 100 000,00	7 900 000,00
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.02.01.03	Abono de família	-	-	-	0,00	-	10 000,00	-	-	10 000,00
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	-	-	-	-	-	450 000,00	-	300 000,00	750 000,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	1 645 000,00	2 350 000,00	0,00	13 430 000,00	1 225 000,00	13 450 000,00	236 688,00	26 471 770,00	58 808 458,00
02.02.01	Aquisição de bens	250 000,00	350 000,00	0,00	1 950 000,00	225 000,00	9 900 000,00	236 688,00	8 676 270,00	21 587 958,00
02.02.01.00.01	Matérias-primas e subsidiárias	-	-	-	-	-	-	-	5 000 000,00	5 000 000,00
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	-	-	-	-	200 000,00	300 000,00	-	180 000,00	680 000,00
02.02.01.00.05	Material de escritório	100 000,00	100 000,00	-	800 000,00	-	200 000,00	50 000,00	450 000,00	1 700 000,00
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	-	100 000,00	-	-	-	-	-	-	100 000,00

Classificação Económica	Descrição	Unidade orgânica								Total Geral
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Gabinete de Cooperação e Planeamento	Secretaria Geral	Serviço de Protecção C. e Bombeiros	Gabinete Técnico	Delegações Municipais	Fundos e Serv. Autón.	
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	-	-	-	-	-	2 500 000,00	-	710 550,00	3 210 550,00
02.02.01.01.00	Livros e documentação técnica	-	-	-	150 000,00	-	-	-	-	150 000,00
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	30 000,00	150 000,00	-	-	-	-	-	-	180 000,00
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	-	0,00	-	0,00	-	5 500 000,00	-	1 300 000,00	6 800 000,00
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	100 000,00	-	-	800 000,00	-	400 000,00	186 688,00	195 720,00	1 682 408,00
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	-	-	-	100 000,00	-	800 000,00	-	690 000,00	1 590 000,00
02.02.01.09.09	Outros bens	20 000,00	-	-	100 000,00	25 000,00	200 000,00	-	150 000,00	495 000,00
02.02.02	Aquisição de serviços	1 395 000,00	2 000 000,00	0,00	11 480 000,00	1 000 000,00	3 550 000,00	0,00	17 795 500,00	37 220 500,00
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	-	-	-	180 000,00	-	-	-	-	180 000,00
02.02.02.00.02	Conservação de bens	20 000,00	-	-	100 000,00	-	350 000,00	-	350 500,00	820 500,00
02.02.02.00.03	Comunicações	120 000,00	-	-	1 750 000,00	-	-	-	280 000,00	2 150 000,00
02.02.02.00.04	Transportes	-	-	-	400 000,00	-	-	-	80 000,00	480 000,00
02.02.02.00.05	Água	-	-	-	1 500 000,00	-	-	0,00	2 500 000,00	4 000 000,00
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	-	-	-	1 500 000,00	-	-	0,00	13 500 000,00	15 000 000,00
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	80 000,00	-	-	700 000,00	-	-	-	15 000,00	795 000,00
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	80 000,00	500 000,00	-	0,00	-	-	-	-	580 000,00
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	800 000,00	1 500 000,00	-	300 000,00	-	200 000,00	-	180 000,00	2 980 000,00
02.02.02.01.00	Vigilância e Segurança	-	-	-	-	-	-	-	40 000,00	40 000,00
02.02.02.01.02	Honorários	-	-	-	1 550 000,00	1 000 000,00	500 000,00	-	-	3 050 000,00
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes	25 000,00	-	-	2 500 000,00	-	1 500 000,00	-	300 000,00	4 325 000,00
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	-	-	-	500 000,00	-	-	-	-	500 000,00
02.02.02.09.09	Outros serviços	270 000,00	-	-	500 000,00	-	1 000 000,00	-	550 000,00	2 320 000,00
02.04	Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	7 754 709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 754 709,00
02.04.01	Juros da dívida pública externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.02	Juros da dívida pública interna	-	-	-	7 754 709,00	-	-	-	-	7 754 709,00
02.05	Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05.01	A Empresas Públicas	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00
02.05.01.01	Empresas Públicas não financeiras	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00
02.06	Transferências	0,00	0,00	0,00	900 000,00	0,00	0,00	0,00	4 100 000,00	5 000 000,00
02.06.03	Administrações Públicas	-	-	0,00	900 000,00	-	-	-	4 100 000,00	5 000 000,00
02.06.03.01.02	Municípios	-	-	-	-	-	-	-	2 100 000,00	2 100 000,00
02.06.03.01.09	Outras Transferências Administração Pública	-	-	-	900 000,00	-	-	-	2 000 000,00	2 900 000,00
02.07	Benefícios Sociais	0,00	0,00	0,00	23 969 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23 969 000,00
02.07.01	Benefícios sociais	-	-	0,00	22 469 000,00	-	-	-	-	22 469 000,00
02.07.01.01	Benefícios sociais em numerário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	-	-	-	9 712 524,00	-	-	-	-	9 712 524,00
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência, invalidez e velhice	-	-	-	1 276 476,00	-	-	-	-	1 276 476,00
02.07.01.01.07	Prestações familiares	-	-	-	11 480 000,00	-	-	-	-	11 480 000,00
02.07.01.02	Benefícios sociais em espécie	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.02	Benefícios de assistência social	-	-	0,00	1 500 000,00	-	-	-	-	1 500 000,00
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.02.01.03	Evacuação de doentes	-	-	-	1 500 000,00	-	-	-	-	1 500 000,00
02.07.02.01.09	Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.02.02	Benefícios sociais em espécie	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Classificação Económica	Descrição	Unidade orgânica								Total Geral
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Gabinete de Cooperação e Planeamento	Secretaria Geral	Serviço de Protecção C. e Bombeiros	Gabinete Técnico	Delegações Municipais	Fundos e Serv. Autón.	
02.08	Outras despesas	250 000,00	0,00	0,00	14 820 000,00	0,00	450 000,00	0,00	185 000,00	15 705 000,00
02.08.01	Seguros	-	-	-	-	-	450 000,00	-	75 000,00	525 000,00
02.08.02	Outras despesas	250 000,00	-	-	13 080 000,00	-	-	-	20 000,00	13 350 000,00
02.08.04	Organizações não governamentais	-	-	-	1 700 000,00	-	-	-	-	1 700 000,00
02.08.05	Restituições	-	-	-	30 000,00	-	-	-	10 000,00	40 000,00
02.08.06	Indemnizações	-	-	-	10 000,00	-	-	-	10 000,00	20 000,00
02.08.07	Outras despesas Residual	-	-	-	0,00	-	-	-	20 000,00	20 000,00
02.08.08	Dotação provisional	-	-	-	0,00	-	-	-	50 000,00	50 000,00
03.01	Activos Não Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206 851 343,00	0,00	21 600 000,00	228 451 343,00
03.01.01	Activos fixos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206 851 343,00	0,00	21 400 000,00	228 251 343,00
03.01.01.01	Edifícios e Outras Construções	-	-	-	-	0,00	201 751 343,00	-	7 000 000,00	208 751 343,00
03.01.01.01.04	Edifícios para Ensino	-	-	-	-	0,00	9 500 000,00	-	0,00	9 500 000,00
03.01.01.01.04.01	Aquisições de Edifícios para Ensino	-	-	-	-	-	9 500 000,00	-	0,00	9 500 000,00
03.01.01.01.06	Outras Construções	-	-	-	-	0,00	192 251 343,00	-	7 000 000,00	199 251 343,00
03.01.01.01.06.01	Aquisições de Outras Construções	-	-	-	-	-	192 251 343,00	-	7 000 000,00	199 251 343,00
03.01.01.02	Maquinaria e equipamento	0,00	-	0,00	0,00	0,00	1 200 000,00	-	14 200 000,00	15 400 000,00
03.01.01.02.01	Equipamento de transporte	-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
03.01.01.02.01.01	Viaturas ligeiras de passageiros	-	-	-	-	-	0,00	-	4 000 000,00	4 000 000,00
03.01.01.02.01.01.01	Aquisições de viaturas ligeiras de passageiros	-	-	-	-	-	-	-	4 000 000,00	4 000 000,00
03.01.01.02.01.06	Motos e Motociclos	-	-	-	-	-	0,00	-	0,00	0,00
03.01.01.02.01.06.01	Aquisições de motos e motociclos	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
03.01.01.02.02	Ferramentas e utensílios	-	-	-	-	-	-	-	200 000,00	200 000,00
03.01.01.02.02.01	Aquisição de ferramentas e utensílios	-	-	-	-	-	-	-	200 000,00	200 000,00
03.01.01.02.03	Equipamento Administrativo	0,00	-	0,00	0,00	0,00	1 200 000,00	-	3 000 000,00	4 200 000,00
03.01.01.02.03.01	Aquisições de Equipamento Administrativo	-	-	-	-	-	1 200 000,00	-	3 000 000,00	4 200 000,00
03.01.01.02.04	Outra Maquinaria e Equipamento	-	-	-	-	-	0,00	-	7 000 000,00	7 000 000,00
03.01.01.02.04.01	Aquisições de Outra Maquinaria e Equipamento	-	-	-	-	-	-	-	7 000 000,00	7 000 000,00
03.01.01.03	Outros Activos Fixos	-	-	-	-	0,00	3 900 000,00	-	200 000,00	4 100 000,00
03.01.01.03.09	Outros	-	-	-	-	0,00	3 900 000,00	-	200 000,00	4 100 000,00
03.01.01.03.09.01	Aquisições de Outros Activos Fixos	-	-	-	-	-	3 900 000,00	-	200 000,00	4 100 000,00
03.01.04	Recursos Naturais	-	-	-	-	0,00	0,00	-	200 000,00	200 000,00
03.01.04.01.02	Terrenos do domínio privado	-	-	-	-	0,00	-	-	200 000,00	200 000,00
03.01.04.01.02.01	Aquisições de terrenos do domínio público privado	-	-	-	-	-	-	-	200 000,00	200 000,00

MAPA IV - Receitas do Serviço Autónomo Municipal, segundo classificação orgânica e económica

Económica	Descrição	Dotação
	
	Total Geral	#REF!
O1	RECEITAS	
01.01	Impostos	6 907 000,00
01.01.01	Impostos sobre o rendimento	
01.01.02	Outros impostos directos	
01.01.03	Imposto sobre o Património	
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	6 687 000,00
01.01.04.01	Sobre o consumo	
01.01.04.01.01	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	6 687 000,00
01.01.06	Outros impostos	220 000,00
01.01.06.01	Imposto de selo	
01.01.06.01.01	Outros	220 000,00
01.02	Segurança Social	
01.02.01	Contribuições para a segurança social	
01.03	Transferências	
01.03.01	De Governos estrangeiros	
01.03.02	De Organizações internacionais	
01.03.03	Das administrações públicas	
01.04	Outras receitas	54 936 320,00
01.04.01	Rendimentos de propriedade	
01.04.02	Venda de bens e serviços	53 826 320,00
01.04.02.01.07	Venda de água	46 290 000,00
01.04.02.01.09	Outras	240 000,00
01.04.02.02	Taxas de prestação de serviços	
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	7 296 320,00
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	
01.04.03	Multas e outras penalidades	630 000,00
01.04.03.06	Juros de mora	250 000,00
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	380 000,00
01.04.04	Outras Transferências	
01.04.05	Outras receitas diversas e não especificadas	480 000,00
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	480 000,00
03.02	Activos financeiros	#REF!
03.02.01	Mercado interno	
03.02.01.02.01	Constituições de depósitos, certificados de depósito e poupança	7 000 000,00

MAPA V - Despesas do Serviço Autônomo Municipal, segundo classificação económica e orgânica

Económica		Montante
	Total Geral	68 843 320,00
O2	Despesas	47 243 320,00
02.01	Despesas com pessoal	16 486 550,00
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	
02.01.01.01	Remunerações e abonos	
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	0,00
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	8 268 700,00
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	3 866 850,00
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	1 000,00
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	
02.01.01.02.03	Despesas de representação	
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	950 000,00
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	120 000,00
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	80 000,00
02.01.01.02.07	Formação	350 000,00
02.01.01.03	Dotação provisional	
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	50 000,00
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	400 000,00
02.01.02	Segurança Social	
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	2 100 000,00
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	300 000,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	26 471 770,00
02.02.01	Aquisição de bens	
02.02.01.00.01	Matérias-primas e subsidiárias	5 000 000,00
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	180 000,00
02.02.01.00.05	Material de escritório	450 000,00
02.02.01.00.09	Material de transporte - Peças	710 550,00
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	1 300 000,00
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	195 720,00
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	690 000,00
02.02.01.09.09	Outros bens	150 000,00
02.02.02	Aquisição de serviços	
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	350 500,00
02.02.02.00.03	Comunicações	280 000,00
02.02.02.00.04	Transportes	80 000,00
02.02.02.00.05	Água	2 500 000,00
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	13 500 000,00
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	15 000,00
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	180 000,00
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	40 000,00
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica - residentes	300 000,00
02.02.02.09.09	Outros serviços	550 000,00

02.03	Consumo de capital fixo	
...	...	
02.04	Juros e outros encargos	
02.04.01	Juros da dívida pública externa	
02.04.02	Juros da dívida pública interna	
02.05	Subsídios	
02.05.01	A Empresas Públicas	
02.05.02	A Empresas Privadas	
02.06	Transferências	4 100 000,00
02.06.02	Organismos internacionais	
02.06.03	Administrações Públicas	
02.06.03.01.02	Municípios	2 100 000,00
02.06.03.01.09	Outras Transferências Administração Pública	2 000 000,00
02.07	Benefícios Sociais	
02.07.01	Benefícios sociais	
02.08	Outras despesas	185 000,00
02.08.01	Seguros	75 000,00
02.08.02	Outras despesas	20 000,00
02.08.04	Organizações não governamentais	
02.08.05	Restituições	10 000,00
02.08.06	Indemnizações	10 000,00
02.08.07	Outras despesas Residual	20 000,00
02.08.08	Dotação provisional	50 000,00
03.01	Activos Não Financeiros	21 600 000,00
03.01.01	Activos fixos	21 400 000,00
03.01.01.01	Edifícios e Outras Construções	7 000 000,00
03.01.01.01.02	Edifícios não residenciais	
03.01.01.01.02.01	Edifícios não residenciais	
03.01.01.01.06	Outras Construções	7 000 000,00
03.01.01.01.06.01	Aquisições de Outras Construções	7 000 000,00
03.01.01.02	Maquinaria e equipamento	14 400 000,00
03.01.01.02.01	Equipamento de transporte	
03.01.01.02.01.01	Viaturas ligeiras de passageiros	4 000 000,00
03.01.01.02.01.01.01	Aquisições de viaturas ligeiras de passageiros	4 000 000,00
03.01.01.02.01.06	Motos e motocicletas	0,00
03.01.01.02.01.06.01	Aquisições de motos e motocicletas	0,00
03.01.01.02.02	Ferramentas e Utensílios	200 000,00
03.01.01.02.02.01	Aquisição de Ferramentas e Utensílios	200 000,00
03.01.01.02.03	Equipamento Administrativo	3 000 000,00
03.01.01.02.03.01	Administrativo	3 000 000,00
03.01.01.02.04	Outra Maquinaria e Equipamento	7 000 000,00
03.01.01.02.04.01	Equipamento	7 000 000,00
03.01.01.03.09	Outros	200 000,00
03.01.01.03.09.01	Aquisição de Outros Activos Fixos	200 000,00
03.01.04	Recursos Naturais	200 000,00
03.01.04.01.02	Terrenos do dominio privado	200 000,00
03.01.04.01.02.01	Aquisições de terrenos do dominio publico privado	200 000,00

MAPA VII - Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e de capital do Município e dos Serviços Autônomos Municipais, segundo uma classificação econômica

Econômica	Capítulo/Grupo	Importância		Total
		Município	Serviços Autônomos	
	Receitas correntes			
1.01	Impostos	23 700 000,00	6 907 000,00	30 607 000,00
1.02	Segurança Social	0,00	0,00	0,00
1.03	Transferências	124 536 624,00	0,00	124 536 624,00
1.04	Outras Receitas	27 065 761,00	54 936 320,00	82 002 081,00
3.01	Activos não financeiros	9 650 000,00		9 650 000,00
3.02	Activos financeiros	500 000,00	7 000 000,00	7 500 000,00
	Total das Receitas correntes	185 452 385,00	68 843 320,00	254 295 705,00
	Receitas de capital	176 101 343,00	0,00	176 101 343,00
	Total das Receitas de capital	176 101 343,00	0,00	176 101 343,00
	Total das receitas	361 553 728,00	68 843 320,00	430 397 048,00
	Despesas de funcionamento			
02.01	Despesas com pessoal	74 221 988,00	16 486 550,00	90 708 538,00
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	67 961 988,00	14 086 550,00	82 048 538,00
02.01.02	Segurança Social	6 260 000,00	2 400 000,00	8 660 000,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	32 086 688,00	26 471 770,00	58 558 458,00
02.02.01	Aquisição de bens	12 911 688,00	8 676 270,00	21 587 958,00
02.02.02	Aquisição de serviços	19 175 000,00	17 795 500,00	36 970 500,00
02.03	Consumo de capital fixo	0,00	0,00	0,00
02.03.01	Consumo de capital fixo - Diversos	0,00	0,00	0,00
02.04	Juros e outros encargos	7 754 709,00	0,00	7 754 709,00
02.05	Subsídios	0,00	0,00	0,00
02.05.01	A Empresas Públicas	0,00	0,00	0,00
02.05.02	A Empresas Privadas	0,00	0,00	0,00
02.06	Transferências	900 000,00	4 100 000,00	5 000 000,00
02.06.02	Organismos internacionais	0,00	0,00	0,00
02.06.03	Administrações Públicas	900 000,00	4 100 000,00	5 000 000,00
02.07	Benefícios Sociais	23 969 000,00	0,00	23 969 000,00
02.07.01	Benefícios sociais	22 469 000,00	0,00	22 469 000,00
02.07.02	Benefícios de assistência social	1 500 000,00	0,00	1 500 000,00
02.08	Outras despesas	13 220 000,00	185 000,00	13 405 000,00
	Total despesas de funcionamento	152 152 385,00	47 243 320,00	199 395 705,00
	TOTAL ATIVOS NÃO FINANCEIROS(AQUISIÇÕES)	209 401 343,00	21 600 000,00	231 001 343,00
	Total das despesas	361 553 728,00	68 843 320,00	430 397 048,00

MAPA IX - Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autônomos Municipais, segundo uma classificação funcional

Descrição	Administração directa	Serviços Autônomos	Total
Serviços Públicos gerais	131 633 385,00	68 843 320,00	200 476 705,00
Total	131 633 385,00	68 843 320,00	200 476 705,00
Defesa			
Total			
Segurança e ordem pública	0,00		0,00
Total	0,00		0,00
Assuntos económicos	105 250 000,00		105 250 000,00
Total	105 250 000,00		105 250 000,00
Protecção ambiental	30 298 000,00		30 298 000,00
Total	30 298 000,00		30 298 000,00
Habitação e desenvolvimento urbanístico	37 403 343,00		37 403 343,00
Total	37 403 343,00		37 403 343,00
Saúde	6 500 000,00		6 500 000,00
Total	6 500 000,00		6 500 000,00
Serviços culturais, recreativos e religiosos	5 000 000,00		5 000 000,00
Total	5 000 000,00		5 000 000,00
Educação	9 500 000,00		9 500 000,00
Total	9 500 000,00		9 500 000,00
Protecção social	35 969 000,00		35 969 000,00
Total	35 969 000,00		35 969 000,00
TOTAL GERAL	361 553 728,00	68 843 320,00	430 397 048,00

MAPA X - Programa de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Sub-Programas e Projectos

EIXO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJECTO	CE	DESIGNAÇÃO	Total	FONTES DE FINANCIAMENTO			
							Orçamento Municipal	Tesouro	Organizações Internacionais	Outras transferências
TOTAL PROGRAMAS						209 401 343,00	33 300 000,00	138 101 343,00	28 600 000,00	9 400 000,00
01					TRANSVERSAL					
	02				JUVENTUDE					
		01			Participação e representação dos Jovens					
			01	03.01.01.03.09.01	Instalação e equipamento de um Centro de Inclusão Jovem	1 100 000,00			1 100 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA JUVENTUDE						1 100 000,00	0,00	0,00	1 100 000,00	0,00
	04				PROGRAMA AMBIENTE					
		01			Gestão equilibrada dos Recursos Naturais					
			01	02.08.02	Campanha de protecção das tartarugas e manutenção das praias	300 000,00		300 000,00		
			02	03.01.01.01.06.01	Resiliência Ambiental no Município da Ribeira Brava I e II	16 824 000,00		16 824 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA AMBIENTE						17 124 000,00	0,00	17 124 000,00	0,00	0,00
02					BOA GOVERNAÇÃO					
	01				PROGRAMA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBL.					
		02			Modernização da Administração Pública					
			01	03.01.01.02.03.01	Aquisição de equipamentos administrativos	1 200 000,00	1 200 000,00			
			02	02.02.02.01.02	Atualização do Regulamento de Taxas e Emolumentos	250 000,00	250 000,00			
			03	02.08.02	Modernização Administrativa Municipal	2 000 000,00	500 000,00		1 500 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA REFORMA DO ESTADO E DA ADM. PUBL.						3 450 000,00	1 950 000,00	0,00	1 500 000,00	0,00
	04				PROGRAMA SEGURANÇA					
		03			Redução dos riscos provocados por catástrofes naturais					
			01	03.01.01.03.09.01	Aquisição de equipamentos e materiais de Protecção Civil	1 000 000,00	1 000 000,00			
			02	03.01.01.01.06.01	Construção de um Quartel de Bombeiros	6 000 000,00	600 000,00		4 000 000,00	1 400 000,00
TOTAL DO PROGRAMA SEGURANÇA						7 000 000,00	1 600 000,00	0,00	4 000 000,00	1 400 000,00
03					CAPITAL HUMANO					
	01				PROGRAMA EDUCAÇÃO					
		01			Melhoria da qualidade de ensino pré escolar					
			01	03.01.01.01.04.01	Reabilitação de Jardins Infantis	500 000,00	500 000,00			
			02	03.01.01.01.04.01	Construção de uma sala no Jardim Daniel Monteiro	1 200 000,00	1 200 000,00			
		02			Melhoria da qualidade de ensino primário					
			01	03.01.01.01.04.01	Ampliação e beneficiação de Escolas	500 000,00	500 000,00			
		03			Melhoria da qualidade de ensino secundário					
			01	03.01.01.01.04.01	Continuação do Complexo Escolar da Chãzinha	7 300 000,00		7 300 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA EDUCAÇÃO						9 500 000,00	2 200 000,00	7 300 000,00	0,00	0,00
	02				PROGRAMA DESPORTOS					
		01			Generalização da prática desportiva					
			01	03.01.01.01.06.01	Requalificação e manutenção de equipamentos desportivos	2 000 000,00	1 000 000,00			1 000 000,00
			02	03.01.01.01.06.01	Instalação de um espaço para a prática de desportos radicais	3 000 000,00	1 000 000,00	2 000 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA DESPORTOS						5 000 000,00	2 000 000,00	2 000 000,00	0,00	1 000 000,00

EIXO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJECTO	CE	DESIGNAÇÃO	Total	FONTES DE FINANCIAMENTO			
							Orçamento Municipal	Tesouro	Organizações Internacionais	Outras transferências
05					PROGRAMA SAÚDE					
	03				Melhoria da rede de infraestruturas da saúde					
		01		03.01.01.01.06.01	Reabilitação de Unidades Sanitárias de Base do Município	2 000 000,00	500 000,00	1 500 000,00		
		02		03.01.01.01.06.01	Início de construção de uma moradia para enfermeiro em Juncalinho	4 500 000,00	500 000,00	3 000 000,00		1 000 000,00
					TOTAL DO PROGRAMA SAÚDE	6 500 000,00	1 000 000,00	4 500 000,00	0,00	1 000 000,00
04					COMPETITIVIDADE					
	01				PROGRAMA AGRICULTURA					
		01		03.01.01.01.06.01	Ordenamento das bacias hidrográficas e desenvolvimento integrado					
					Projeto de Ordenamento Hidráulico da Bacia Hidrográfica de RBrava	16 000 000,00		16 000 000,00		
		02			Valorização dos recursos naturais e desenvolvimento agro-silvopastoril					
					Instalação de uma pequena Unidade Dessalinizadora na zona Leste (inclui campo solar)	22 000 000,00	2 000 000,00	10 000 000,00	10 000 000,00	
		03			Valorização dos recursos económicos e financeiros					
					Promoção e valorização da Agricultura	500 000,00	500 000,00			
					TOTAL DO PROGRAMA AGRICULTURA	38 500 000,00	2 500 000,00	26 000 000,00	10 000 000,00	0,00
	02				PROGRAMA PESCA					
		01			Valorização dos Produtos da Pesca					
					Construção e reinstalação de uma Unidade de Produção Gelo em Preguiça	4 000 000,00	500 000,00	3 500 000,00		
		02		03.01.01.03.09.01	Aquisição de equipamentos para exercício de atividades de Pesca	500 000,00	500 000,00			
		03		03.01.01.01.06.01	Restauração de Casas de Pescadores	750 000,00	750 000,00			
					Construção do Abrigo de pesca e melhoria de acesso à praia de "Catchor" em Belém	800 000,00	800 000,00			
					TOTAL DO PROGRAMA PESCA	6 050 000,00	2 550 000,00	3 500 000,00	0,00	0,00
	03				PROGRAMA TURISMO					
		01			Melhoria da qualidade dos produtos e serviços do Turismo					
					Desenvolvimento do turismo familiar nas comunidades através programa "Valorização Turística e Ambiental de Aldeias Rurais"	300 000,00	300 000,00			
		02		03.01.01.01.06.01	Requalificação da zona balnear de "Boca Arbera"	24 800 000,00	0,00	24 800 000,00		
					TOTAL DO PROGRAMA TURISMO	25 100 000,00	300 000,00	24 800 000,00	0,00	0,00
05					INFRAESTRUTURAÇÃO					
	02				PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO					
		01			Melhoria sistema de recolha, tratamento dos resíduos sólidos e águas residuais					
					Aquisição de equipamentos de saneamento	500 000,00	500 000,00			
		02		03.01.01.01.06.01	Construção de casas de banho	3 474 000,00	0,00	3 474 000,00		
		03		03.01.01.01.06.01	Apetrechamento do Matadouro Municipal	3 000 000,00	0,00	3 000 000,00		
		04		03.01.01.01.06.01	Aquisição de uma viatura/camião para recolha de Resíduos sólidos	6 200 000,00	200 000,00	3 000 000,00	3 000 000,00	
					TOTAL DO PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	13 174 000,00	700 000,00	9 474 000,00	3 000 000,00	0,00

EIXO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJECTO	CE	DESIGNAÇÃO	Total	FONTES DE FINANCIAMENTO			
							Orçamento Municipal	Tesouro	Organizações Internacionais	Outras transferências
03					PROGRAMA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS					
	01				Melhoria da gestão integrada e qualidade de água para o abastecimento público					
		01		03.01.01.01.06.01	Ligação domiciliária de água em habitações	1 903 343,00	500 000,00	1 403 343,00		
					TOTAL DO PROGRAMA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	1 903 343,00	500 000,00	1 403 343,00	0,00	0,00
04					PROGRAMA INFRA-ESTRUTURAS E TRANSPORTES					
	01				Garantia de condições de segurança das estradas para a circulação					
		01		03.01.01.01.06.01	Projecto caminhos vicinais (Limp., reabil. e reconst.)	12 000 000,00	1 000 000,00	7 000 000,00	4 000 000,00	
		02		03.01.01.01.06.01	Requalificação e manutenção estradas e acessos municipais	8 000 000,00	1 000 000,00	7 000 000,00		
		03		03.01.01.01.06.01	Aquisição de material e equipamento de sinalização vertical e horizontal	2 500 000,00	500 000,00			2 000 000,00
					TOTAL DO PROGRAMA INFRA-ESTRUTURAS E TRANSPORTES	22 500 000,00	2 500 000,00	14 000 000,00	4 000 000,00	2 000 000,00
05					PROGRAMA ENERGIA					
	02				Desenvolvimento de fontes de energias renováveis e outras fontes					
		01		03.01.01.01.06.01	Dessalinizadora da Preguiça	5 000 000,00			5 000 000,00	
					TOTAL DO PROGRAMA ENERGIA	5 000 000,00	0,00	0,00	5 000 000,00	0,00
06					PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO URBANA E HABITAÇÃO					
	01				Melhoria da planificação urbanística, habitacional e requalificação					
		01		03.01.01.01.06.01	Requalificação Urbana	13 000 000,00	6 000 000,00	7 000 000,00		
		02		03.01.01.01.06.01	Reabilitação de Cemitérios	1 000 000,00	1 000 000,00			
		03		03.01.01.01.06.01	Reparação e manutenção de edifícios municipais	2 000 000,00	2 000 000,00			
		04		03.01.01.01.06.01	Restauro e requalificação do Centro Histórico de Ribeira Brava	0,00				
		05		03.01.01.01.06.01	Conclusão e apetrechamento do Mercado da Fajã	11 500 000,00	500 000,00	11 000 000,00		
		06		03.01.01.01.06.01	Construção de Parques Infantis	3 750 000,00	750 000,00			3 000 000,00
		07		03.01.01.01.06.01	Restauro da Ponte do Mercado Municipal	1 000 000,00	1 000 000,00			
		08		03.01.01.01.06.01	Conclusão da escada do Ponto de Informação Turística	750 000,00	750 000,00			
		09		03.01.01.01.06.01	Construção da Capela de Belém em parceria com a Igreja	2 500 000,00	1 500 000,00			1 000 000,00
					TOTAL DO PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO URBANA	35 500 000,00	13 500 000,00	18 000 000,00	0,00	4 000 000,00
06					COESÃO SOCIAL					
	02				PROGRAMA HABITAÇÃO SOCIAL					
		01			Melhoria das condições de habitação dos mais desfavorecidos					
		02		03.01.01.01.06.01	Reabilitação de Habitações	12 000 000,00	2 000 000,00	10 000 000,00		
					TOTAL DO PROGRAMA HABITAÇÃO SOCIAL	12 000 000,00	2 000 000,00	10 000 000,00	0,00	0,00

MAPA XI - Resumo das operações financeiras do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento
RESUMO DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

	<i>Administração Directa</i>	<i>Fundos e Serviços Autónomos</i>	<i>Sub-Total</i>	<i>Investimentos</i>	<i>TOTAL</i>	<i>% Parcial</i>	<i>%</i>
TOTAL DAS RECEITAS	185 452 385,00	68 843 320,00	254 295 705,00	176 101 343,00	430 397 048,00		100,00
01 RECEITAS	175 302 385,00	68 843 320,00	244 145 705,00	176 101 343,00	420 247 048,00	100,00	97,64
01.01 Impostos	23 700 000,00	6 907 000,00	30 607 000,00		30 607 000,00	7,28	7,11
01.03 Transferências	124 536 624,00	0,00	124 536 624,00	166 701 343,00	291 237 967,00	69,30	67,67
01.04 Outras receitas	27 065 761,00	54 936 320,00	82 002 081,00	9 400 000,00	91 402 081,00	21,75	21,24
03.01 Activos não financeiros	9 650 000,00	0,00	9 650 000,00	0,00	9 650 000,00	2,30	2,24
03.02 Activos financeiros	500 000,00	7 000 000,00	7 500 000,00	0,00	7 500 000,00	1,78	1,74
TOTAL DAS DESPESAS	152 152 385,00	68 843 320,00	220 995 705,00	209 401 343,00	430 397 048,00		100,00
02 DESPESAS	152 152 385,00	47 243 320,00	199 395 705,00	209 401 343,00	199 395 705,00	100,00	46,33
02.01 Despesas com pessoal	74 221 988,00	16 486 550,00	90 708 538,00	0,00	90 708 538,00	45,49	21,08
02.02 Aquisição de bens e serviços	32 086 688,00	26 471 770,00	58 558 458,00	0,00	58 558 458,00	29,37	13,61
02.04 Juros e outros encargos	7 754 709,00	0,00	7 754 709,00	0,00	7 754 709,00	3,89	1,80
02.05 Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06 Transferências	900 000,00	4 100 000,00	5 000 000,00	0,00	5 000 000,00	2,51	1,16
02.07 Benefícios sociais	23 969 000,00	0,00	23 969 000,00	0,00	23 969 000,00	12,02	5,57
02.08 Outras despesas	13 220 000,00	185 000,00	13 405 000,00	0,00	13 405 000,00	6,72	3,11
03.01 Activos não financeiros		21 600 000,00	21 600 000,00	209 401 343,00	231 001 343,00	115,85	53,67

INVESTIMENTO		209 401 343,00		
Auto financiamento		33 300 000,00		
Financiamento interno		147 501 343,00		
Financiamento externo		28 600 000,00		

<i>Total de Receitas</i>	<i>Total de Despesas</i>	<i>Déficit/superávit Global</i>
361 553 728,00	361 553 728,00	0,00

03.02 ATIVOS FINANCEIROS	500 000,00	03.03 PASSIVOS FINANCEIROS	-16 122 073,00
03.02.01 Mercado Interno		03.03.01 Mercado Interno	
03.02.01.02 Depósitos, certificados de depósito	500 000,00	03.03.01.02 Depósitos, certificados de depósito	0,00
03.02.01.02.01 Constituição	500 000,00	03.03.01.02.01 Constituição	0,00
03.02.01.02.02 Levantamentos	0,00	03.03.01.02.02 Levantamentos	0,00
03.02.01.04 Empréstimos concedidos	0,00	03.03.01.04 Empréstimos obtidos	-16 122 073,00
03.02.01.04.01 Empréstimos concedidos	0,00	03.03.01.04.01 Empréstimos obtidos	0,00
03.02.01.04.02 Amortizações de empréstimos concedidos	0,00	03.03.01.04.02 Amortizações de empréstimos obtidos	16 122 073,00
TOTAL DE OPERAÇÕES ACTIVAS		TOTAL DE OPERAÇÕES PASSIVAS	
500 000,00		-16 122 073,00	
		-15 622 073,00	
NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO			
DÉFICT GLOBAL		FINANCIAMENTO	GAP
0,00		-15 622 073,00	-15 622 073,00